



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 6440/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Martinópolis
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
Período 12/2017
Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Responsável CRISTIANO MACEDO ENGEL
Cargo PREFEITO
CPF 117.181.798-39
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--|------------|------------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 12 | 2017 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 12 | 2017 |
| Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO) | 12 | 2017 |
| PLAN LDO ATUALIZADA | 12 | 2017 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 12 | 2017 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 12 | 2017 |
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL | 13 | 2017 |
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE | 13 | 2017 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 15/03/2018

Hora da Geração: 03:43:14